

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2024,
DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“Nomeia em caráter temporário Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do município e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas e, com fulcro no disposto na Lei Federal Nº 8.069, de 13/07/90, com a nova redação dada pela Lei Nº 8.242, de 12/10/91 e, art. 24 e 27, parágrafo único da Lei Municipal Nº 15, de 30/04/93, Lei Nº 177 de 30/06/2004; e de acordo com a Lei Municipal nº 214 de 22/08/2005.

Considerando a portaria nº 095/2024 que concede Licença-Saúde a Conselheira THALIA DOMINGOS SANTOS.

RESOLVE:

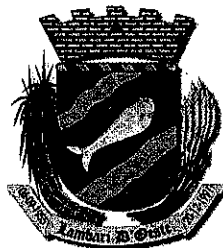
Art. 1º - Nomear em caráter temporário Membro Suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, pelo prazo de 35 dias conforme discriminado abaixo.

MEMBRO SUPLENTE: ELISANDRA DELUQUE FERREIRA TEIXEIRA
Conselheira Tutelar
Período: 03/06/2024 a 07/07/2024

Art. 2º - O exercício da função, a remuneração, eventual perda do mandato e impedimento dos Conselheiros Tutelares eleitos, nomeados e empossados, estão disciplinados na legislação pertinente em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações constantes na Lei Orçamentária Anual de cada exercício, operacionalizada de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipais, suplementadas, se necessário, na forma da Lei.

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178
CNPJ: 37.465.408/0001-49, www.lambaridoeste.mt.gov.br
E-mail: prefeito@lambaridoeste.mt.gov.br

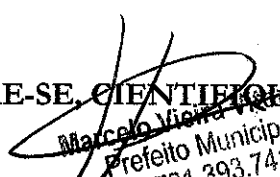


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE


MARCELO VIEIRA VITORAZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024**PORTARIA Nº 107/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024**

"Nomeia em caráter temporário Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do município e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas e, com fulcro no disposto na Lei Federal Nº 8.069, de 13/07/90, com a nova redação dada pela Lei Nº 8.242, de 12/10/91 e, art. 24 e 27, parágrafo único da Lei Municipal Nº 15, de 30/04/93, Lei Nº 177 de 30/06/2004; e de acordo com a Lei Municipal nº 214 de 22/08/2005.

Considerando a portaria nº 095/2024 que concede Licença-Saúde a Conselheira THALIA DOMINGOS SANTOS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter temporário Membro Suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, pelo prazo de 35 dias conforme discriminado abaixo.

MEMBRO SUPLENTE: ELISANDRA DELUQUE FERREIRA TEIXEIRA

Conselheira Tutelar

Período: 03/06/2024 a 07/07/2024

Art. 2º - O exercício da função, a remuneração, eventual perda do mandato e impedimento dos Conselheiros Tutelares eleitos, nomeados e empossados, estão disciplinados na legislação pertinente em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações constantes na Lei Orçamentária Anual de cada exercício, operacionalizada de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondentes, suplementadas, se necessário, na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024**PORTARIA Nº 100/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024**

"Concede Licença-Saúde à Servidora Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

CELMA DA SILVA GOMES, ARTIFICE EM COPA/COZINHA, Nível "06", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 90 (NOVENTA) dias, do dia 16/05/2024 a 13/08/2024, conforme consta em atestado Médico;

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia dezesseis de maio de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024**PORTARIA Nº 104/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024**

"Concede Licença-Saúde a Servidora Pública Municipal e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

Considerando que a servidora já se encontra de licença-saúde de acordo com a Portaria nº 092/2024, apresentando outro atestado de 30 dias antes do término do mesmo, conceda-se o restante dos dias que não há duplicidade de data, conforme atestado médico.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica.

RIVONETE COELHO DA SILVA, PROFESSORA CONTRATADA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 28 (VINTE E OITO) dias, do dia 25/05/2024 a 21/06/2024, conforme consta no atestado Médico.

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024**PORTARIA Nº 108/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

"Nomeia o Senhor **RAFAEL PINHEIRO CAMPOS**, para o exercício do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, **RAFAEL PINHEIRO CAMPOS**, Portador da cédula de Identidade RG nº 1628085-7 SSP/MT e Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 009.082.991-33, para o exercício do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico /**Pre-feitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.